

L I D O  
Em. 8 / 11 / 2011  
Assessoria de Plenário

IND 3740 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESOTMAT

Em. 09 / 11 / 11

p/p hms

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de uma biblioteca pública na Estrutural – RA XXV.*

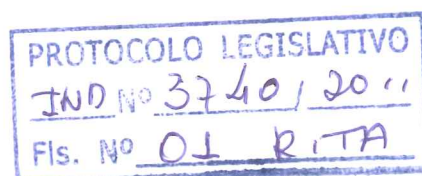
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de uma biblioteca pública, por intermédio da Administração Regional e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na Estrutural – RA XXV.

#### JUSTIFICAÇÃO

Sem hospital, nem creches, sem nenhuma estrutura de recreação e sem bibliotecas públicas, a Estrutural tem, em média, 45 mil habitantes, 60% com até 18 anos, de acordo com dados da administração regional. Boa parte dos moradores sobrevive do que vem do lixão, onde são depositadas 2,5 mil toneladas de resíduos todos os dias.

As ruas são estreitas, e as crianças correm soltas. O risco de acidentes é grande. O Correio Braziliense, presenciou na segunda-feira dia 06/04/2011, o momento em que um caminhão de lixo bateu na traseira de um carro ao deixar o lixão, no meio da tarde. Ninguém se feriu. No fim das aulas, os educadores têm que atravessar a criançada até o outro lado da rua. Não tem sequer faixa de pedestre.

A ociosidade é um dos motivos que levam crianças e adolescentes para o lixão. A construção de uma biblioteca pública, onde os jovens pudessem ter um espaço agradável, limpo e tranquilo para estudarem, ajudaria a tirar as crianças da rua.



*Ass*

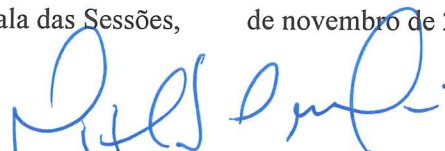
A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 267, dispõe:

*Art. 267. É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão.*

Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de uma biblioteca pública naquela RA, visando atender as carências da comunidade.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2011.



*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças*

